



ATUALIZAÇÃO - APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023

O Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Pelotas Visconde da Graça (CAVG), no uso das suas atribuições, e com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 57 da IN Seges/MPDG nº 5/2017, **ATUALIZA O APOSTILAMENTO**, do presente Contrato, sob n.º 07/2020, decorrente da Dispensa de Licitação nº 09/2020, para que se proceda à repactuação do preço mensal do contrato, compensando financeiramente a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.482.840/0001-38.

O presente Apostilamento é referente à **diferença de valores contratuais decorrentes da publicação da Lei nº 16.040/2023 RS, que majorou o piso salarial no Estado do Rio Grande do Sul e, de forma consequente, alterou a base de cálculo da insalubridade da Avença supracitada, aumentando os valores pagos aos trabalhadores que recebem o mencionado adicional.** A alteração, válida a partir de 21 de novembro de 2023, data da publicação da Lei nº 16.040/2023 RS, gerou o reajuste de 1,19% (um inteiro e dezenove centésimos por cento), sobre os custos do contrato de prestação do serviço de Trabalhadores da Agropecuária em Geral e Tratorista

Pelo presente Apostilamento, portanto, reconheço e autorizo:

- I. o pagamento retroativo do valor de **R\$ 2.055,72* (dois mil, cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, pelo período de 21 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
- II. a atualização do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato.

OBS: O valor para pagamento retroativo à Contratada e o Valor Total do Apostilamento foram atualizados após o conhecimento das diferenças das glosas realizadas, comparando-se o valor antigo e o valor repactuado do Contrato, no que se refere ao período de 21 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Os valores dos itens 1 e 2 foram apurados em conformidade com a diferença de valores contratuais decorrentes da publicação da Lei nº 16.040/2023 RS, que majorou a Avença supramencionada, conforme demonstrativo de cálculo na Tabela I, a seguir, perfazendo o valor total de **R\$ 6.056,04* (seis mil, cinquenta e seis reais e quatro centavos)**, a ser apostilado.

Tabela I

Atualização - Apostilamento do TA 02/2023 - CT 07/2020						
Pagamentos retroativos repactuados (sem contar diferença de glosas)						
REFERÊNCIA	MÊS	FATO GERADOR	VALOR INICIAL	VALOR REPACTUADO	NÚMERO DE DIAS*	DIFERENÇAS
2023	novembro	Lei 16.040/2023	R\$24.942,50	R\$25.238,82	10	R\$296,32
2023	dezembro	Lei 16.040/2023	R\$74.827,51	R\$75.716,47	30	R\$888,96

2024	Janeiro	Lei 16.040/2023	R\$74.827,51	R\$75.716,47	30	R\$888,96
Subtotal 1 - diferenças devidas dos valores já executados (sem considerar diferenças de glosas)						R\$2.074,24
Diferenças de glosas						
REFERÊNCIA	MÊS	FATO GERADOR	VALOR GLOSADO	VALOR QUE SERIA GLOSADO CONSIDERANDO VALORES REPACTUADOS	NÚMERO DE DIAS	DIFERENÇAS
2023	novembro	Lei 16.040/2023	R\$1.348,77	R\$1.348,59	10	-R\$0,06
2023	dezembro	Lei 16.040/2023	R\$1.962,22	R\$1.969,02	30	R\$6,80
2024	Janeiro	Lei 16.040/2023	R\$2.342,30	R\$2.354,08	30	R\$11,78
Subtotal 1.1 - diferenças devidas dos valores já executados (considerando diferenças de glosas)						R\$18,52
Subtotal 1.2 - diferenças devidas dos valores já executados - total						R\$2.055,72
Valores repactuados para pagamentos futuros						
REFERÊNCIA	MÊS	FATO GERADOR	VALOR INICIAL	VALOR REPACTUADO	NÚMERO DE DIAS*	DIFERENÇAS
2024	fevereiro	Lei 16.040/2023	R\$74.827,51	R\$75.716,47	30	R\$888,96
2024	março	Lei 16.040/2023	R\$74.827,51	R\$75.716,47	30	R\$888,96
2024	abril	Lei 16.040/2023	R\$74.827,51	R\$75.716,47	30	R\$888,96
2024	maio	Lei 16.040/2023	R\$74.827,51	R\$75.716,47	30	R\$888,96

2024	junho (encerramento do Contrato 15/06/2024)	Lei 16.040/2023	R\$37.413,76	R\$37.858,24	15	R\$444,48
Subtotal 2 - diferenças até o fim do Contrato						R\$4.000,32
Percentual de reajustamento face à repactuação						1,19%
Total - Impacto ao Contrato - Valor Total a ser apostilado						R\$6.056,04

* considerando o mês como de 30 (trinta) dias (mês comercial).

A repactuação dos preços do contrato se refere ao período de **21 de novembro de 2023 a 15 de junho de 2024**, data da ocorrência do fato gerador até o fim da vigência atual do contrato.

O pagamento dos valores retroativos deverá ser efetuado em uma única parcela, mediante emissão, de nota de empenho de reforço e, nota fiscal em separado (a ser emitida pela empresa em questão), tudo conforme **Processo n.º 23341.002331.2023-13**.

(Assinado eletronicamente)

Thiago Silva de Oliveira
Gestor de Contratos - IFSul - Câmpus CAVG

(Assinado eletronicamente)

Cristian Leiria da Rosa
Responsável pelos procedimentos Contratuais - IFSul - Câmpus CAVG

(Assinado eletronicamente)

Romulo Duarte Paulsen
Departamento de Administração e de Planejamento - IFSul - Câmpus CAVG

Informo que há recursos orçamentários disponíveis para a realização do apostilamento.

(Assinado eletronicamente)

Marcos Andre Betemps Vaz da Silva
Diretor-Geral do IFSul Câmpus CAVG

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romulo Duarte Paulsen**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - VG-DEPLAN, em 24/04/2024 16:02:15.
- **Marcos Andre Betemps Vaz da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - VG-DIRGER, em 24/04/2024 10:04:46.
- **Thiago Silva de Oliveira**, ADMINISTRADOR, em 24/04/2024 08:42:23.
- **Cristian Leiria da Rosa**, TECNOLOGO-FORMACAO, em 24/04/2024 07:41:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282806
Código de Autenticação: 12d43303b4

